

**DECRETO Nº 583**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

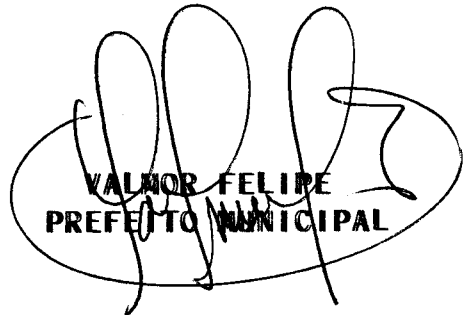
**DECRETA:**

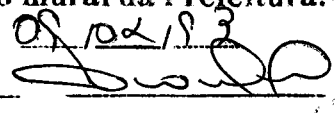
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Brás.

Km 06 .....	Cr\$ 6.726,00
Km 10 .....	Cr\$ 6.726,00
Linha Félix .....	Cr\$ 9.092,00
São Brás .....	Cr\$ 15.738,00
São João .....	Cr\$ 16.187,00
Pocinho .....	Cr\$ 9.961,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 16.717,00
Encomendas .....	Cr\$ 24.025,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

  
**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
02/02/03  


PUBLICADO  
02/02/03  
Marmeleiro

RADIAL COLLETTI  
REPUBLICAÇÃO  
CEP 85615-000  
MARMELERO - PARANÁ